LEI Nº. 734/06 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

*Autoriza ajuda Financeira que especifica.*

O Povo do Município de Espera Feliz por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais),à Comissão de Festas da Comunidade de São Domingos, para a realização da 3ª Festa do Carro de Boi.

Art. 2º - A despesa decorrente da Presente Lei Correrá por conta da Dotação Orçamentária : 2.03.23.695.363.2.0230.-339039-00 FICHA -144.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 08 de junho de 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal